

**EDITAL Nº 09- CEPS/ ESBAM**  
**PROCESSO SELETIVO – 1º Semestre / 2019**

A **Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM**, Instituição de Ensino Superior, nos termos do art. 20º / item XVI e art. 70º, § 1º e art. 71º do Regimento Interno e demais legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação para o 1º Semestre de 2019.

**1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1** A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ ESBAM;
- 1.2** Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no Site ou na SIA – Sistema Integrado de Atendimento ao aluno.
- 1.3** A taxa de inscrição é **R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser paga em qualquer agencia bancária ou na tesouraria da ESBAM antes da realização da prova para que seja regularizada a sua inscrição. **(O financeiro em nenhuma hipótese irá realizar devolução de valores pagos referente a inscrição do vestibular).**
- 1.4** Os candidatos inscritos somente terão validado a sua participação no Processo Seletivo, mediante o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

**2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2019/1**

- 2.1 Processo Seletivo** - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da ESBAM, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. É de caráter presencial e consiste em uma prova de redação de caráter eliminatório, contendo no mínimo 20 linhas.
- 2.2 Ingressantes através do ENEM** – Conforme o artigo 4º da Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica (SIA).
- 2.3 Portadores de Diploma de Graduação** - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da ESBAM, somente após o preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme previsto no subitem 2.1 Ocorrendo a vacância, o candidato portador de diploma poderá requerer sua matrícula, ficando dispensado do Vestibular.

**2.4 Transferência de Vestibular realizado com êxito em outra IES.** (Goará de 50% na matrícula – adesão) & desconto conforme regimento do Vestibular 2019/1). Para estudantes a partir do 1º período.

### **3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**3.1** O aluno que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito, no processo, contudo, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio e, no prazo de 30 dias após o início do período letivo, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para a prova agendada ocorrerão no período informado no site ([www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br)) e serão efetivadas, preferencialmente, pelo portal da ESBAM ([www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br)), ou na S I A – Sistema Integrado de Atendimento ao Aluno, localizada na Unidade I à Rua Leonor Teles, 153, Conjunto Abílio Nery, Adrianópolis, das 8h às 21h de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h às 11h. Telefone – 33051800.

**4.2** São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da ESBAM ([www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br)).

**4.3** O local e horário da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 15 minutos antes do início da prova).

**4.4** O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento original de identidade;
- b) comprovante de inscrição no processo seletivo.

**4.5** Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiro, Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional

(Ordens, Conselhos etc) Ministério Público, demais órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

(4) Passaporte.

**4.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da ESBAM.

**4.7** Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático da(s) inscrição(os) anterior(es).

**4.8** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Candidatos classificados, mas que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital, serão considerados “trainers”, não tendo, portanto, direito à vaga.

## **5. DO ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1** Candidatos com deficiência auditiva, motora ou visual, desde que tal deficiência justifique a realização das provas em situações especiais, deverão indicar no ato da inscrição sua condição e procurar a Coordenação do Processo Seletivo em até 72(setenta e duas) horas antes da realização da prova, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas dentro das possibilidades reais da Faculdade ESBAM.

**5.2** Os portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o direito ao atendimento diferenciado e os recursos de que necessitam no dia e local da realização das provas.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário disponível no portal da ESBAM [www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br).

**6.2** Processo Seletivo Agendado: As provas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas conforme agendamento prévio, realizado pelo portal da ESBAM ([www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br)), ou na S I A – Sistema Integrado de Atendimento ao Aluno, localizada na Unidade I à Rua Leonor Teles, 153, Conjunto Abílio Nery, Adrianópolis.

**6.3** O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova. A saída do candidato antes deste limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova;

**6.4** Para a realização das provas, só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, tabletes, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos;

## **7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA**

**7.1** O Processo Seletivo Agendado da Instituição conterà uma redação com no mínimo 20 linhas.

## **8. DA PONTUAÇÃO DA PROVA**

**8.1** A prova redacional terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.

- 9.2** Em caso de empate prevalecerá o candidato com o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.
- 9.3** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota 0 (zero) na redação.
- 9.4** Será publicado listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula. Não será publicada a classificação dos candidatos não convocados para matrícula.
- 9.5** **Não** haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1** O resultado será publicado em até 48 horas após o término das provas e será disponibilizado no portal [www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br) e no mural oficial de avisos, na Unidade I da ESBAM.
- 10.2** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado farão matrícula, na Secretaria da Faculdade, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.
- 10.3** Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo.
- 10.4** A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 75% das respectivas vagas iniciais, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.

## **11. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS**

- 11.1** A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em conformidade com as informações disponíveis no portal da ESBAM [www.esbam.edu.br](http://www.esbam.edu.br).
- 11.2** Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula, somente, será realizada em conjunto com o seu responsável legal.
- 11.3** No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante a matrícula pode ser realizada mediante procuração com firma reconhecida em cartório.
- 11.4** Documentação necessária para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2019/1:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
  - b) Diploma de Nível Superior (para o caso de candidato já graduado – original e cópia);
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
  - d) Título de Eleitor (original e cópia);
  - e) Certidão de Nascimento (original e cópia);

- f) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) C.P.F (original e cópia);
- i) Carteira de Reservista (original e cópia);
- j) Comprovante de Residência (original e cópia);
- k) Nome e telefone de duas pessoas para referência.

## 12. SEDE DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

### UNIDADE I

(Todos os cursos)

Rua Leonor Teles, 153 – Conjunto Abílio Nery – Adrianópolis.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do edital e com as normas do Processo Seletivo.
- b) O Diretor executivo, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.
- c) O Processo Seletivo/Vestibular 2019/1 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da ESBAM, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas;

**Obs. O candidato pode credenciar um representante para realizar sua inscrição, no presente Processo Seletivo, mediante procuração reconhecida em cartório.**

- d) O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; deverá escolher o turno de sua preferência, porém, em caso do não preenchimento de turma no horário escolhido, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno que formar turma.
- e) Em virtude da natureza do Processo Seletivo/Vestibular, sob nenhuma hipótese haverá revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- f) Não cabe, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- g) Os cursos de licenciatura poderão ter até 95% de financiamento através de um Fundo de Crédito Educativo Federal – FIES/FGEDUC (SEM FIADOR) e passarão a pagar este financiamento após 18 meses da data de conclusão do curso, podendo estender para até 12 anos o prazo de financiamento.
- h) Os alunos beneficiados pelo FIES/FEGEDUC, dos cursos de licenciatura e
- i) bacharelado, terão sua primeira mensalidade, referente à matrícula do primeiro semestre de 2019, também financiada pelo FIES.

- j) O presente edital será válido até 15 de abril de 2019.
- k) O início do ano letivo para os alunos aprovados neste processo seletivo será conforme Calendário Acadêmico 2019/1 a ser divulgado no site da Instituição.
- l) No ato da matrícula será cobrado a taxa de R\$10,00 referente a Carteira Estudantil da ESBAM. (Obrigatório a renovação da carteira por semestre). **(Não haverá em nenhuma hipótese devolução de valores pagos).**
- m) Será cobrado a Taxa Administrativa de R\$ 60,00 caso a matrícula seja realizada após o prazo de 5 dias uteis do resultado do Vestibular.
- n) Os valores dos cursos estão sujeito a correção monetária.
- o) As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.
- p) Toda peça publicitária é meramente ilustrativa, poderá sofrer alterações. Portanto este EDITAL é o documento oficial do Vestibular 2019/1.

No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do Edital e com as normas do Processo Seletivo.

Manaus, 09 de novembro de 2018.

**Silvia Maria Sarubi de Lyra**

**Coordenadora Acadêmica da ESBAM**

# Anexo 1

**Tabela com valores dos cursos de  
Graduação e Tecnológicos – 1º semestre de 2019.**

**TABELA DE VALORES  
VESTIBULAR 2019/1**

<b>CURSOS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VALOR NORMAL</b>	<b>VALOR COM DESCONTO A partir da 2ª parcela</b>
<b>Administração</b> (Mercados Internacionais)	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 786,02</b>	<b>R\$ 393,01</b> (50% matutino / vespertino / noturno).
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 650,92</b>	<b>R\$ 325,46</b> (50% matutino / vespertino / noturno).
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 786,02</b>	<b>R\$ 393,01</b> (50% matutino / vespertino / noturno).
<b>Direito</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>R\$ 1.370,63</b>	<b>R\$ 685,32</b> (50% matutino e vespertino). ----- <b>R\$959,44</b> (30% noturno).
<b>Medicina Veterinária</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>R\$ 1.451,68</b>	<b>R\$ 798,42</b> (45% matutino e noturno).
<b>Engenharia Civil</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>R\$ 1.369,37</b>	<b>R\$ 479,28</b> (65% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Letras</b> (Língua Portuguesa)	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 650,92</b>	<b>R\$ 325,46</b> (50% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Pedagogia</b> Habilitações em Gestão Pedagógica (Supervisor e Orientador); Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 640,92</b>	<b>R\$320,46</b> (50% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Psicologia</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>R\$ 940,37</b>	<b>R\$470,19</b> (50% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Serviço Social</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 621,05</b>	<b>R\$279,47</b> (55% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Sistemas de Informação</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>R\$ 785,10</b>	<b>R\$ 353,29</b> (55% matutino/ vespertino e noturno).
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>2 ANOS</b>	<b>R\$ 604,25</b>	<b>R\$ 302,13</b> (50% matutino e vespertino). ----- <b>R\$ 422,97</b> (30% noturno)
<b>Gestão Financeira e Análise</b>	<b>2 ANOS</b>	<b>R\$ 604,25</b>	<b>R\$ 302,13</b> (50% matutino e vespertino). ----- <b>R\$ 422,97</b> (30% noturno)
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>2 ANOS E MEIO</b>	<b>R\$ 604,25</b>	<b>R\$ 288,26</b> (50% matutino/ vespertino e noturno).



**Todos os cursos terão a disciplina de Estágio no contra turno.**

Os valores apresentados na tabela acima são vigentes apenas para pagamentos realizados até a data do vencimento do carnê.

**Desconto de Pontualidade para o 1º semestre: (Conforme Tabela acima).**

- 65%,55%,50% 45% e 30% Descontos de Pontualidade para o 1º semestre de 2019: (pagamentos efetuados até a data do vencimento – dia 05 de cada mês). Não são cumulativos. Passando da data do vencimento, o aluno perderá o desconto do referido mês e será acrescentado juros e multa.
- OBS: Os Descontos são concedidos a partir da 2ª mensalidades.

**Outros casos:**

- **Transferência:** **50% na matrícula (na adesão)** & desconto de pontualidade conforme Tabela Acima.
- **Terceira idade:** (*Pessoas com idade a partir de 60 anos conforme a Lei. 10.741 de 01 de out 2003- Artigo 1º do Estatuto do Idoso*) **50% de desconto (desde da matrícula até o fim do curso)** & 50% a partir da 2ª parcela (matutino, vespertino e noturno exceto Medicina Veterinária e Direito).
- **Funcionário da ESBAM:** (**50% desde da matrícula**) & 50% a partir da 2ª parcela (matutino e vespertino exceto Medicina Veterinária) ou 45% a partir da 2ª parcela (noturno exceto Direito & Medicina Veterinária).

**Financiamentos estudantis oferecidos pela ESBAM:**

- **FIES:** (10% A 100%) [www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br)
- **EDUCA MAIS BRASIL/ QUERO BOLSA & PROGRAMA EDUCAÇÃOES** (normas de cada reguladora dos financiamentos estudantis).